= LEI Nº 1060/90 =

(Dá nome ao Grupo Municipal em construção pela Prefeitura Municipal de Piumhi)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "D. Lourdes Ferraz da Cunha" o grupo escolar municipal, localizado à rua Ilicínia no bairro Lagoa de Traz nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 31 de outubro de 1990

Dr. José Garcia Pereira
Prefeito Municipal